

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

I- Formular e executar a política municipal de obras e de serviços urbanos, de acordo com propriedades de planos e programas municipais, particularmente do Plano Plurianual, do Orçamento Municipal, do Orçamento Municipal do Orçamento Participativo e em consonância com o Plano Diretor da Cidade de Limoeiro;

II- Promover elaborar e supervisionar projetos de obras públicas e respectivos orçamentos, além de organizar o registro de obras e a fiscalização o andamento e outros dados necessários ao acompanhamento dos serviços municipais;

III- Elaborar e executar com outros órgãos da prefeitura, projetos para melhoria dos serviços e obras municipais;

IV- Negociar com entidades de serviços públicos municipais estaduais e federais, a programação conjunta de intervenções, quando se dá no mesmo espaço físico, buscando melhorias para o município;

V- Superintender a administração e conservação e máquinas e equipamentos mecânicos efetuando manutenção e conservação permanente;

VI- Autorizar e atestar o pagamento de obras, em parceria com o secretário da pasta que a obra está beneficiando, desde o empenho ordinário às medições de obras;

VII- Fiscalizar os contratos relacionados com obras e serviços da sua competência feitos pela prefeitura ou órgãos que tenham competência para fazer intervenções em áreas públicas;

VIII- promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, respeitando as tabelas legais e consultando o Tribunal de Contas em caso de dúvidas;

IX- Executar diretamente ou através de terceiros, às atividades relativas à construção, ampliação, reforma, conservação, restauração ou demolição de prédios, instalações e demais imóveis públicos;

X- Promover a implantação de sistema de infra estrutura básica, saneamento, água, esgoto, coleta de lixo, e armazenamento aproveitável adequada à evolução populacional de Limoeiro e o desenvolvimento urbano;

XI- Executar obras especiais do Plano Urbanístico e Rodoviário da Cidade e o plano de conservação e recuperação das entradas e do centro da cidade;

XII- Realizar manutenção permanente nas áreas pavimentadas, galerias pluviais, próprios municipais, na iluminação públicas, escolas e creches, postos de saúde, obras de arte especiais, praças e todas as obras da Administração Pública;

XIII- Buscar parcerias permanentes com o Governo Estadual, Federal, órgãos internacionais para melhoria da infraestrutura da cidade;

XIV- Realizar a vigilância e a fiscalização sanitária dos produtos alimentícios, empresas comerciais de gêneros alimentares, sistema individuais de abastecimentos de água, disposição de esgotos e resíduos sólidos e criação de animais na zona urbana, realizar o cadastramento, licenciamento e fiscalização de estabelecimentos veterinários;

XV- Promover ações de regularização fundiária, visando à titulação definitiva dos moradores de loteamento, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais;

XVI- Planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal, relativos a habitação de acordo com o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social;

XVII- Implementar diretrizes em normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município;

XVIII- Elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco;

IXX- Buscar projetos e recursos para desenvolvimento dos programas habitacionais dos programas habitacionais através de convênios com Instituições Públicas e Privadas e coordenar programas de aquisição e áreas para o desenvolvimento dos projetos habitacionais;

XX- Desenvolver outras tarefas correlatas

ENDEREÇO:

Logradouro: Av. Jerônimo Heráclio, (Ponto Certo)

Bairro: Centro Município: Limoeiro CEP 55.700-000

Telefone(s): 081 3628-9712

Horário de Funcionamento: 08:00 às 13:30

E- Mail: obras@limoeiro.pe.gov.br

Responsável pela informação: JOSÉ ARTUR TEOBALDO CAVALCANTI FILHO

Observação: